



ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

**Departamento de Intervenção Social e
Saúde**

INFORMAÇÃO DE SERVIÇO N.º 8713 / DISS/DIAS / 2022

19-10-2022

DE: Eugénia Rodrigues e Cláudia Cabral

PARA: Sr.ª Chefe de Divisão Dr.ª Ana Carolina Vilas Boas

PROCESSO N.º: DIIS-Ati/24/2022

ASSUNTO: Juizes Sociais: renovação de mandato biênio 2022/2023 (DL nº 156/78 de 30 de junho)

PARECER(ES):

DESPACHO:



A – ENQUADRAMENTO

O Decreto-Lei nº 156/1978 de 30 de junho regulamenta a intervenção dos Juízes Sociais em algumas dimensões, designadamente em ações da competência dos “Tribunais de Menores”, cabendo à Câmara Municipal o processo de organização de lista de candidatos, a submeter à aprovação da Assembleia Municipal e, posteriormente, a remeter ao Conselho Superior da Magistratura.

Conforme refere o diploma, com a função de Juízes Sociais procura-se “... trazer a opinião pública até aos tribunais e levar os tribunais até à opinião pública: já atuando contra a rotina dos juízes e sensibilizando-os em relação aos valores sociais dominantes e suas prioridades, já estimulando os cidadãos à formação de opiniões corretas a respeito da administração da justiça e ao reforço do seu sentimento de legalidade”.

Os Juízes Sociais são nomeados de entre os cidadãos e cidadãs residentes na área do município, ou com intervenção relevante nesse território, podendo a Câmara Municipal “socorrer-se da cooperação de entidades, públicas ou privadas, ligadas por qualquer forma à assistência, formação e educação de menores, nomeadamente associações de pais, estabelecimentos de ensino (...), associações e clubes de jovens e instituições de proteção à infância e juventude” (artº 34º).

Conforme refere o artº 4º, o exercício do cargo de Juiz Social constitui serviço público obrigatório e é considerado, para todos os efeitos, como prestado na profissão, atividade ou cargo do respetivo titular, sendo esta nomeação efetuada bianualmente. O diploma, nos artigos nº 2º e 3º, define as pessoas que, pela natureza das suas funções profissionais ou pessoais, estão impedidas ou podem apresentar escusa de exercer estas funções.

Podem ser nomeados Juízes Sociais cidadãos/ãs portugueses/as de reconhecida idoneidade, que satisfaçam as seguintes condições (artº 1º):

- a) Residir na área do município;
- b) Ter mais de 25 anos e menos de 65 anos de idade;
- c) Saber ler e escrever português;
- d) Estar no pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- e) Não estar pronunciado nem ter sofrido condenação por crime doloso.



B – ANÁLISE

De acordo com o artigo 5º, nº 1 e nº 2, a duração das funções de Juiz Social, no âmbito da respetiva nomeação, é de dois anos, com início em 1 de Outubro, mantendo-se os Juizes Sociais cessantes em exercício até à tomada de posse dos que os devam suceder. O diploma refere, também, que as candidaturas deverão se realizar durante o mês de Maio do ano em se complete o biénio relativo à anterior designação (artigo 13º).

Tendo o último processo de formalização da lista de Juizes Sociais para o biénio de 2020/2021 decorrido em 2019 (Proposta a Reunião de Câmara nº 116/XII-3º de 18/11/2019), torna-se necessário atualizar este procedimento, mantendo-se em funções os atuais 35 Juizes nomeados nesse ano.

Nesse sentido, e com vista à urgente atualização da listagem de Juizes Sociais, é necessário efetuar as seguintes diligências:

- a) Auscultar os atuais nomeados (35), no sentido de confirmarem ou não, da sua vontade expressa em dar continuidade à sua função de Juiz Social para o biénio 2022/2023;
- b) No caso de ocorrerem desistências, proceder à divulgação e auscultação de possíveis candidatos/as, com indicação do número de vagas existentes na lista de Juizes Sociais, de forma a completar as 35 vagas;
- c) As pessoas interessadas deverão formalizar a sua vontade, remetendo os seguintes documentos: cópia do documento de identificação (cartão de cidadão ou bilhete de identidade), indicação da morada, contacto telefónico, certificado de registo criminal e um breve currículo vitae.

Após este procedimento, e após sistematização dos 35 interessados, é necessário efetuar os seguintes passos:

- envio desta lista atualizada a Reunião de Câmara, para deliberação;
- envio desta deliberação à Assembleia Municipal para aprovação;
- envio desta aprovação por parte da Assembleia Municipal ao Conselho Superior da Magistratura, com vista à sua nomeação e tomada de posse, para o biénio 2020/2021.

Esta atividade decorre dos compromissos legais determinados no âmbito do Decreto Lei nº 156/1978 de 30 de junho.

Está ainda enquadrada nas Grandes Opções do Plano para 2022, no Eixo1. Solidariedade, Inclusão e Habitação, bem como nas valências do Município de Almada.

Esta atividade desenvolve-se na prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos e insere-se no âmbito do disposto na alínea r) do 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais.



Enquadramento Orçamental: não se aplica

C – PROPOSTA

Face ao exposto propõe-se:

- a) Que os serviços municipais diligenciem os procedimentos administrativos, formalmente, no âmbito da lei, junto das entidades da parceria da Rede Social (conforme refere o artº 34º do diploma), com vista à divulgação do número de vagas existentes esta função, que possam ser integradas por representantes idóneos que aceitem ser nomeados e desempenhar as funções de Juízes Sociais no biénio 2022/2023;
- b) Que estes contactos se processem através do envio via email dos ofícios anexos (em duas versões, uma delas dirigida a quem já detém funções de Juiz Social, auscultando a sua vontade para a continuidade nessa nomeação e, caso necessário, para envio e divulgação junto das entidades parceiras, com vista à captação dos interessados/as, de forma a perfazer a lista necessária);
- c) Envio a Reunião de Câmara da listagem dos proponentes a Juízes Sociais para o mandato 2022/2023.

Anexos:

- DL nº 156/1978 de 30 de junho;
- Lista de Candidatos nomeados para o biénio anterior (2020/2021);
- Minutas dos ofícios para envio aos atuais Juízes Sociais e divulgação junto das entidades parceiras (caso necessário), com vista ao apuramento da lista de 35 interessados para a constituição da bolsa de Juízes Sociais do Concelho de Almada para o biénio 2022/2023.

As Técnicas

Eugénia Rodrigues

Claudia Cabral

Assinatura